



T.A. N.º 199/2020

CT. N.º 195/2017 (SEI nº19.16.2256.0000173/2018-95)

CT. SIAD N.º 9174737

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

CONTRATADA: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.309.420/0001-73, com sede na Rua da Bahia, n.º 570, sala 1009, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-015, neste ato representada pelo Sra. **HÉLINA DE BARCELOS RANDAZZO ALBERGARIA**, CPF n.º 829.168.106-68, RG n.º M-5.090.257 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 50/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motogeradores, com fornecimento de mão de obra e materiais, e com ressarcimento de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na cidade de Belo Horizonte/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/12/2020 até 25/12/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, para esse período de prorrogação, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de **26/12/2020 até 25/12/2021** será de **R\$ 26.864,12 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**, à conta das dotações orçamentárias nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.27 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento

ANEXO ÚNICO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTOGERADORES, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM RESSARCIMENTO DE PEÇAS						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	COD. SIAD	Preço total	
1	1	Un	Manutenção preventiva e corretiva de 03 sistemas motogeradores, sendo: a) GMG Maquigeral 181 kVA; b) GMG Rodoagro 81 kVA, c) GMG Cummins 120 kVA, dedicado ao Datacenter, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência.	11940	R\$17.531,67	
Obs: as despesas com as trocas de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, líquido de arrefecimento do radiador e outros materiais usuais de manutenção preventiva, tais como materiais de limpeza, graxas, estopas e anticorrosivos, estão incluídas nos valores dos serviços de manutenção, não podendo, portanto, serem incluídas nessa verba.						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço por	Preço total

Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço total
2	500	litro	Fornecimento de Óleo combustível (diesel)	248410	R\$4,31 R\$2.155,00
Obs: o óleo combustível deverá ser fornecido pela Contratada sob demanda, após solicitação formal realizada pela Divisão de Manutenção (DIMAN) da PGJ.					
3	1	un	Ressarcimento de peças	11940	R\$ 7.177,45
O valor estimado anual R\$ 7.000,00 (VALOR FIXO) para o ressarcimento de peças, NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA , apesar de compor o preço total deste lote. Este valor será utilizado de acordo com a necessidade da Contratante, durante a vigência contratual.					
PREÇO TOTAL: R\$ 26.864,12 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

HELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Hélina de Barcelos Randazzo Albergaria
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/12/2020, às 14:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **HÉLINA DE BARCELOS RANDAZZO ALBERGARIA**,



Usuário Externo, em 09/12/2020, às 10:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ESTAGIARIO**, em 10/12/2020, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ESTAGIARIO**, em 10/12/2020, às 13:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0678149** e o código CRC **E1B6D802**.